



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19



PROJETO DE LEI Nº 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

“Altera a redação do inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 847/2016, que trata da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º .O inciso I, do art. 5º da Lei Municipal 847/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Omissis

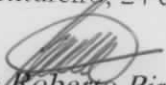
I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Omissis

Parágrafo único. Omissis”

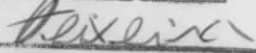
Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 24 de janeiro de 2017.


Paulo Roberto Pires
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

03102117


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO AVENTUREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19




JUSTIFICATIVA

Com meus respeitosos cumprimentos, venho a este Egrégio Parlamento no intuito de submeter à soberana apreciação e deliberação dos Nobres Edis a presente proposição que versa sobre a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares no orçamento vigente.

Esclareço que com a vertiginosa queda de arrecadação do município, fruto da grave crise política e econômica pela qual atravessa a nação, a necessidade de remanejamento dos créditos orçamentários é constante, sendo certo que o percentual vigente, qual seja, dez por cento, revela-se baixo e certamente acarretará o engessamento da Administração Municipal, o que tem o condão de gerar efeitos nefastos para todo o município.

Desse modo, face à relevância da presente proposição, conclamo Vossas Excelências a aprovar o projeto que ora se submete à deliberação plenária e desde já despeço-me renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.


Paulo Roberto Pires
Prefeito Municipal